



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das pessoas, construindo o futuro.*

## NOTA TÉCNICA

### *I - DA CONSAGRAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE ARTÍSTICA*

A escolha da artista **TATY GIRL**, para a programação da Festa de EMANCIPAÇÃO - JAGUARIBARA 69 ANOS, decorre de um processo de análise que levou em consideração não apenas critérios técnicos de consagração artística, mas também a manifestação de interesse por parte da população local, que indicou a cantora como nome desejado para compor o evento.

A seleção fundamenta-se, portanto, na necessidade de atender às expectativas da comunidade, garantindo a adesão e a participação popular, além de conferir ao evento caráter festivo e culturalmente representativo.

Considerando a consagração da referida cantora pela opinião pública e crítica especializada, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação as normas atinentes a Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 14.133/21, conforme se observa no Art. 74, inciso II da referida Lei, abaixo transcrito:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]*

A consagração de um artista perante a crítica nacional é fruto de diversos fatores que envolvem a qualidade e a relevância do trabalho artístico, bem como a maneira como ele é recebido e interpretado pela crítica especializada. Existem diversas justificativas para a consagração de um artista perante a crítica pública, dentre as quais se incluem:

1. Expressividade emocional: A capacidade de transmitir emoções e criar uma conexão emocional com o público é altamente valorizada pela crítica e opinião pública. Um cantor que consegue transmitir intensidade, vulnerabilidade, paixão e autenticidade por meio de sua interpretação pode ser reconhecido e consagrado como um artista de destaque.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-0000-994  
PÁGINA: 1 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





2. Letras e mensagem das músicas: A qualidade das letras e a mensagem transmitida pelas músicas também são considerados fatores importantes pela crítica.
3. Influência e impacto cultural: A influência significativa na cultura e na música nacional, seja por meio de seu estilo inovador, de sua contribuição para o surgimento de novas tendências musicais ou de sua capacidade de influenciar outros artistas, também devem ser considerados e este artista traz com muita convicção seus traços culturais e suas particularidades.
4. Sucesso comercial e relevância de mercado: O sucesso comercial e a relevância de um cantor no mercado musical também podem ser fatores considerados pela crítica. Cantores que alcançam grande reconhecimento por parte do público, seja por meio de vendas de discos, visualizações de vídeos ou lotação de shows, quantidade de seguidores em redes sociais, podem receber reconhecimento crítico devido à sua influência e impacto na indústria da música.

No entanto, é importante ressaltar que a consagração perante a opinião pública não é um processo universal e unânime. A percepção artística é subjetiva e pode variar de acordo com os gostos pessoais, pela região, as preferências do público e as tendências do mercado musical. Além disso, a consagração de um cantor pode estar sujeita a mudanças ao longo do tempo, de acordo com a evolução de sua carreira e de suas decisões artísticas.

Em suma, a consagração de um cantor perante a opinião pública pode ser justificada pela qualidade vocal, versatilidade artística, expressividade emocional, letras e mensagem das músicas, influência e impacto cultural, bem como pelo sucesso comercial e relevância de mercado do artista. É um reconhecimento do talento e do impacto da cantora no cenário musical.

Nesse sentido, a notoriedade da artista Taty Girl será demonstrada neste processo mediante registros documentais e comprovações visuais, consistentes em prints e consultas públicas realizadas em:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das pessoas, construindo o futuro.*

Mecanismos de busca amplamente utilizados (Google);

Plataforma musical regional (SuaMúsica);





## Plataforma de vídeos (YouTube);

Taty Girl • @TatyGirl • 534 mil inscritos • 192 vídeos  
Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais...mais  
[Instagram](https://www.instagram.com/tatygirl/) e mais 4 links  
[Inscrire-se](#)

Início Vídeos Shorts Ao vivo Lançamentos Playlists Posts

Mais recentes Em alta Mais antigo

	Taty Girl - No Sertão 3.3 mi de visualizações • há 7 meses
	Taty Girl e Pablo Vittar - Nada Se Compara a Ti (DVD Baú da Taty 2) 3.4 mi de visualizações • há 8 meses
	Taty Girl e Pablo Vittar - São Amores (DVD Baú da Taty 2) 2.3 mi de visualizações • há 8 meses
	Taty Girl e Pablo Vittar - Não é Papel de Homem (DVD Baú da Taty 2) 1.8 mi de visualizações • há 8 meses

## Plataformas de streaming musical (Spotify);

Artista verificado  
**Taty Girl**  
958.459 ouvintes mensais

Populares

Rank	Álbum / Single	Visualizações	Duração
1	Por Quê?	1.618.938	3:24
2	Quando a Chuva Passar	5.357.474	3:10
3	Um Beijo e Nada Mais - Ao Vivo	2.573.405	3:21
4	Menino Traquino - Ao Vivo	1.346.619	3:22
5	Sonho Meu / Meu Mundo Desabu / Madrugada - Ao Vivo	1.798.295	3:27

Ademais, a crítica especializa da artista encontra-se fomentada por meio de registros públicos e reportagens veiculadas em mídias de grande circulação, que evidenciam a relevância de sua carreira e sua recepção pela opinião pública. Entre as reportagens, destacam-se:

- Reportagem indicando a presença da artista na grade de shows de grande evento em Pirangi, ao lado de outros artistas importantes:





<https://www.novonoticias.com.br/blogs/rodrigo-loureiro/pirangi-traz-henry-freitas-menos-e-mais-e-taty-girl-dentre-outros-ingressos-a-venda/>

- Notícia sobre a participação da artista na programação de Réveillon em Messejana, ao lado de artistas de projeção nacional:<https://www.opiniaoce.com.br/reveillon-2026-messejana-terpas-shows-taty-girl-xand-aviao-e-vicente-nery/>
- Reportagem sobre a apresentação da artista que reuniu cerca de 40 mil pessoas na Arena Castelão, demonstrando alto poder de mobilização popular:[https://www.terra.com.br/diversao/taty-girl-lota-castelao-com-40-mil-pessoas-e-emociona-fortaleza-em-noite-historica-apresentacao-internacional,2c1e3ddad0a41ea0818b98dd20e827898po3hbb9.html#google\\_vignette](https://www.terra.com.br/diversao/taty-girl-lota-castelao-com-40-mil-pessoas-e-emociona-fortaleza-em-noite-historica-apresentacao-internacional,2c1e3ddad0a41ea0818b98dd20e827898po3hbb9.html#google_vignette)
- Publicação em veículo de mídia sobre aspectos da carreira e presença da artista no cenário musical:[https://www.purepeople.com.br/noticia/antes-e-depois-de-taty-girl-veja-25-fotos-da-mudanca-radical-da-cantora-apos-procedimentos-esteticos-e-plasticas\\_a409603/1](https://www.purepeople.com.br/noticia/antes-e-depois-de-taty-girl-veja-25-fotos-da-mudanca-radical-da-cantora-apos-procedimentos-esteticos-e-plasticas_a409603/1)

Tais registros consistem em fontes públicas, verificáveis e amplamente acessíveis, que demonstram, de forma transparente e documental, a consagração da artista perante a opinião pública e a crítica especializada.

Diante do exposto, entende-se que a contratação da referida cantora representa medida de interesse público, com plena adequação legal e técnica, assegurando ao evento maior projeção, impacto cultural e engajamento da população.

## II - DA ANALISE DO VALOR

A análise do valor proposto para a contratação da artista Taty Girl foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.





Os contratos públicos identificados demonstram que o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) corresponde ao padrão praticado pela Administração Pública em contratações recentes da artista, sendo esse o mesmo valor ofertado pela empresa representante, o que evidencia sua compatibilidade com os preços de mercado.

O montante engloba todos os custos necessários à execução do show, incluindo cachê, equipe, logística, transporte, hospedagem e demais encargos, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, não havendo previsão de despesas adicionais para o Município.

Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado é razoável, proporcional e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público, bem como aos requisitos legais para contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### *III - CONCLUSÃO E RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO*

Diante do exposto, verifica-se que a contratação da artista Taty Girl encontra-se plenamente amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão de sua consagração pela opinião pública e da exclusividade de sua representação.

A escolha da artista mostra-se compatível com a proposta cultural e institucional do Município de Jaguaribara/CE, especialmente no contexto das festividades alusivas à Emancipação Política do Município, evento de elevada relevância social, cultural e simbólica, que mobiliza expressiva participação popular.

A contratação assegura qualidade artística à programação oficial, contribui para a valorização da identidade cultural local, fomenta a economia do Município e promove lazer, inclusão e engajamento social, atendendo aos objetivos da política cultural municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Jaguaribara

*Cuidando das  
pessoas, construindo  
o futuro.*

Ressalte-se, ainda, que a justificativa de preços demonstrou a razoabilidade e compatibilidade do valor contratado com os padrões praticados pelo mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que a contratação revela-se legal, legítima, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais do Município de Jaguaribara/CE.

Jaguaribara/CE, 16 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

**FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA**

ORDENADORA DE DESPESAS

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 424-000-994  
PÁGINA: 7 DE 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

